

cia dos servidores; e

II - atualizar e encaminhar informações para a folha de pagamento, bem como elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

e.3.2) Serviço de Cadastro e Informações Funcionais

Ao Serviço de Cadastro e Informações Funcionais, diretamente subordinado à Divisão de Administração de Pessoal, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional nas atividades de registro e atualização do cadastro de membros e servidores, garantindo a conformidade dos dados funcionais; e

II - gerir e orientar processos, procedimentos e informações, bem como elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

e.4) Divisão de Política de Desenvolvimento de Pessoas

A Divisão de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas, diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas, compete:

I - prestar suporte operacional e administrativo nas ações de ambientação, integração e qualidade de vida no trabalho, incluindo as iniciativas para o desenvolvimento físico, psicológico, social e organizacional de membros e servidores, promovendo a melhoria do ambiente de trabalho;

II - coordenar programas de desenvolvimento de pessoas e qualificação profissional, supervisionar projetos de capacitação, avaliação de desempenho, clima organizacional e políticas de movimentação e lotação de membros e servidores, assegurando alinhamento às diretrizes institucionais; e

III - aplicar orientações e procedimentos para garantir a qualidade dos serviços, elaborando instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

e.4.1) Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional

Ao Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional, diretamente subordinado à Divisão de Políticas de Desenvolvimento de Pessoas, compete:

I - prestar suporte operacional nas ações de segurança e saúde ocupacional, conforme as exigências legais, minimizando doenças laborais, acidentes de trabalho e outras causas de afastamento de membros e servidores;

II - viabilizar a inspeção do ambiente de trabalho para identificar atividades insalubres e/ou perigosas, medir riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos e implementar intervenções em parceria com outras unidades para garantir segurança, saúde e higiene ocupacional; e

III - prestar auxílio nas questões de condições especiais de trabalho, readaptação e reabilitação funcional, executar diretrizes, aplicar procedimentos e normas para assegurar a qualidade e a padronização dos serviços, bem como produzir instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

e.5) Divisão de Pagamento de Pessoal

A Divisão de Pagamento de Pessoal, diretamente subordinada ao Departamento de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerir a elaboração das folhas de pagamento, incluindo cálculos, retenções, contracheques e declarações obrigatórias, garantindo a conformidade com normas vigentes;

II - coordenar o armazenamento e a atualização dos dados funcionais na folha de pagamento, assegurando a precisão das informações, prestar esclarecimentos em consultas e solicitações de órgãos setoriais, processos administrativos e judiciais; e

III - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

e.6) Divisão de Estágio

I - coordenar a gestão de estagiários e bolsistas, incluindo convênios, controle de frequência, abono de faltas, folgas, férias e recessos, assegurando o cumprimento das normas institucionais;

II - supervisionar a seleção, registro e acompanhamento dos estagiários e bolsistas, garantindo a correta execução dos processos administrativos relacionados; e

III - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito institucional.

f) Departamento de Tecnologia da Informação

Ao Departamento de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado à Subprocuradoria-Geral de Justiça Técnico-Administrativa, compete:

I - gerir a execução das estratégias e diretrizes de tecnologia da informação e a coordenação das áreas de sistema de informação, suporte e apoio tecnológico, infraestrutura, segurança da tecnologia da informação, governança e inovação;

II - supervisionar e gerenciar recursos e contratos de TI, acompanhando as aquisições e movimentações, assim como coordenar a elaboração do planejamento anual; e

III - zelar pela integridade dos dados e sistemas institucionais, incluídos os ativos físicos, monitorando impactos operacionais, elaborando outros instrumentos para subsidiar a tomada de decisão institucional, bem como reportando riscos à Administração Superior.

f.1) Secretaria Administrativa

A Secretaria Administrativa, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - prestar suporte administrativo e operacional, assegurando a execução eficiente das atividades, compromissos e agenda oficial; e

II - gerir a comunicação e a informação, os processos e os recursos materiais e humanos necessários, garantindo organização e conformidade legal.

f.2) Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - prestar assessoramento técnico;

II - sistematizar, elaborar, coordenar e orientar estudos, pesquisas e instrumentos técnicos e legais concernentes às matérias da unidade administrativa; e

III - gerir e orientar processos, procedimentos e informações.

f.3) Divisão de Sistemas de Informação

A Divisão de Sistemas de Informação, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - prestar suporte técnico e gerenciar o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação e de banco de dados, zelando pela integração, interoperabilidade e melhoria contínua dos processos institucionais;

II - supervisionar a administração de banco de dados e a implementação da política de segurança da informação, contribuindo para a disponibilidade, confiabilidade e integridade dos sistemas de informação, bem como a conformidade com as diretrizes institucionais; e

III - coordenar a gestão de serviços, aquisições e contratos de TI, monitorando o licenciamento de softwares e a implementação de metodologias e padrões tecnológicos, além de elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do Departamento.

f.3.1) Serviço de Sistemas da Área Meio

Ao Serviço de Sistemas da Área Meio, diretamente subordinado à Divisão de Sistemas de Informação, compete:

I - executar a análise, o desenvolvimento e a manutenção de sistemas da área meio, zelando pela viabilidade, funcionamento adequado e incorporação de novas funcionalidades;

II - registrar e atualizar a documentação técnica e de uso dos sistemas, cuidando da integridade das informações e do apoio necessário;

III - auxiliar usuários, aplicar treinamentos e acompanhar a implementação das soluções tecnológicas; e

IV - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Divisão.

f.3.2) Serviço de Sistemas da Área Fim

Ao Serviço de Sistemas da Área Fim, diretamente subordinado à Divisão de Sistemas de Informação, compete:

I - executar a análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas da área fim, zelando pela viabilidade, funcionamento adequado e incorporação de novas funcionalidades;

II - registrar e atualizar a documentação técnica e de uso dos sistemas, cuidando da integridade das informações e do apoio necessário;

III - auxiliar usuários, aplicar treinamentos e acompanhar a implementação das soluções tecnológicas; e

IV - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Divisão.

f.3.3) Serviço de Banco de Dados

Ao Serviço de Banco de Dados, diretamente subordinado à Divisão de Sistemas de Informação, compete:

I - executar a administração e manutenção de bancos de dados, zelando pela disponibilidade, segurança, continuidade, desempenho, integridade, qualidade, organização e transformação das informações em relatórios e painéis gerenciais;

II - executar processos de extração e armazenamento de dados, identificando melhorias, solucionando problemas e garantindo a eficiência da infraestrutura de banco de dados; e

III - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito da Divisão.

f.4) Divisão de Suporte e Apoio Tecnológico

A Divisão de Suporte e Apoio Tecnológico, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - coordenar os processos de suporte técnico e operacional em tecnologia da informação, promovendo a melhoria contínua por meio da análise de indicadores de desempenho, planejamento de ações e modernização da área;

II - supervisionar o suporte técnico em hardware e software, zelando pelo atendimento ao usuário e pelo desempenho das empresas terceirizadas;

III - acompanhar aquisições e contratações de serviços, contribuindo para conformidade dos artefatos de contratação; e

IV - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do Departamento.

f.4.1) Serviço de Atendimento ao Usuário

Ao Serviço de Atendimento ao Usuário, diretamente subordinado à Divisão de Suporte e Apoio Tecnológico, compete:

I - registrar e atender demandas dos usuários dos serviços de tecnologia da informação, classificando chamados, realizando testes preliminares e coletando dados estatísticos para melhoria dos serviços;

II - planejar e propor treinamentos sobre recursos tecnológicos, bem como realizar a gestão dos bens móveis e dos contratos de responsabilidade da unidade administrativa;

III - realizar a instalação e configuração de softwares e hardwares institucionais e acompanhar o suporte a serviços de colaboração digital; e

IV - elaborar instrumentos para subsidiar a tomada de decisão no âmbito do Departamento.

f.4.2) Serviço de Suporte Especializado

Ao Serviço de Suporte Especializado, diretamente subordinado à Divisão de Suporte e Apoio Tecnológico, compete:

I - avaliar, desenvolver e propor rotinas para atendimento e suporte técnico de primeiro nível aos usuários, identificando necessidades e aplicando soluções para otimização dos recursos de informática;

II - realizar a manutenção preventiva e corretiva de hardware, além de coordenar a retirada e devolução de equipamentos por técnicos de empresas contratadas, conforme as normas estabelecidas; e

III - aprimorar ferramentas tecnológicas, coordenar o suporte às transmissões de áudio e vídeo digital, bem como planejar e propor capacitação.

f.5) Divisão de Infraestrutura

A Divisão de Infraestrutura, diretamente subordinada ao Departamento de Tecnologia da Informação, compete:

I - prover e gerir a infraestrutura de Tecnologia da Informação;